**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número**: P/005/01/594ª

**Data:** 11/06/2015

**Relator**: Luiz Carlos Ciocchi

**Assunto**: Aprovar o quarto aditivo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento para gestão do Ecoturismo Caminho do Mar

Com base na exposição de motivos contida no Relatório P/005/2015, apresentado pelo Senhor Diretor-Presidente, a Diretoria resolve:

- Aprovar a celebração do quarto aditivo, somente de prazo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento por um período de 38 dias, passando o término para 10 07 2015.
- Incumbir o Departamento de Jurídico das providências necessárias para formalização do referido Termo.

**C E R T I F I C O a aprovação da Presente Resolução de Diretoria**

**Pedro Eduardo Fernandes Brito**
**Secretário das Reuniões de Diretoria**
**11/06/2015**

# RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número**: P/005/2015

**Data:** 11/06/2015

**Relator**: Luiz Carlos Ciocchii

**Assunto**: Aprovar o quarto aditivo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento para gestão do Ecoturismo Caminho do Mar.

## I. HISTÓRICO

O Ecoturismo Caminho do Mar foi reaberto para visitação pública em dezembro de 2013. A operação e manutenção do Parque esta sendo feita Fundação Energia e Saneamento através do Termo de Cooperação Técnico Operacional assinado com a EMAE em 02 12 2013, com término previsto para 02 06 2015 e aprovado na Reunião de Diretoria número 515º , item P 010/2013 de 08 11 2013.

## II. RELATÓRIO

Os custos de operação e manutenção do Ecoturismo Caminhos do Mar foram suportados principalmente pelo aporte de recursos colocado pela EMAE. Entretanto, durante o decorrer do projeto foram feitos dois patrocínio, pelas Empresas Congas e Ecovias. Além destes houve uma receita adicional pela cobrança de ingressos, possibilitando que o prazo seja aditado em mais 38 dias, passando o término do Termo de Cooperação Técnico Operacional para 10 07 2015.

## III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a celebração do quarto aditivo, somente de prazo, no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento por um período de 38 dias, passando o término para 10 07 2015.
- Incumbir o Departamento de Jurídico das providências necessárias para formalização do referido Termo.

**Luiz Carlos Ciocchi**

Diretor-Presidente